



PREGÃO ELETRÔNICO 2251/2024

Prezado fornecedor/prestador de serviços, visando facilitar a compreensão sobre as regras relativas ao presente processo, é fundamental a leitura do edital e de todos os anexos, pois nos mencionados documentos há informações relevantes que não estarão indicadas no edital. Para tanto, informa-se que o Edital em questão possui os seguintes anexos:

- a. Anexo I – Especificações do objeto;
- b. Anexo II – Modelo de proposta;
- c. Anexo III – Minuta de ata de registro de preços;

Este edital traz regras específicas para a sua participação e para a condução dos procedimentos do processo. Todas as decisões serão tomadas com base no que o edital estabelece. Qualquer dúvida ou discordância deverá ser manifestada antes do início do certame, por meio do e-mail indicado no edital.

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições previstas na Lei nº 14.133/21, na Portaria 9432/2024 e na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e nas demais normas pertinentes.

A minuta da ata de registro de preços contempla cláusulas que disciplinarão a contratação do licitante vencedor, como, por exemplo, obrigações/deveres das partes, consequências do seu descumprimento, condições de execução do objeto e etc.

Informações padrões/gerais, que se repetem nas licitações do Município de Blumenau e da Autarquia, encontram-se em um Caderno de Normas Licitatórias que poderão ser acessadas por meio dos links identificados no edital, além das regras da Portaria 9432/2024 e da Lei nº 14.133/2021.

Importante que os fornecedores que não estiverem familiarizados com as licitações desta Autarquia leiam com atenção todas as informações gerais dispostas no Caderno de Normas, visto que, assim como os anexos, é considerado parte integrante do edital e vinculam a atuação dos licitantes e dos servidores do Município.

Existem, ainda, outros documentos relativos ao processo que também contém informações inerentes à contratação, e que estarão disponíveis no portal de transparência do Município de Blumenau, disponível no endereço eletrônico: <https://www.blumenau.sc.gov.br>, local em que serão divulgadas todas as informações referentes a esta licitação:

- Documento de Formalização de Demanda - DFD;
- Estudo Técnico Preliminar - ETP; e
- Termo de Referência (TR).



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ 83 779 462/0001-86

Rua Bahia, 1530 • Blumenau • SC • CEP 89031-001

Fone (47) **3331-8400**

www.samae.com.br



Havendo qualquer divergência ou contradição entre os documentos acima mencionados, prevalecerá o disposto neste edital e seus anexos.



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO 2251/2024

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objeto do certame: Registro de Preços para a aquisição de toldos, para serem instalados em áreas específicas da sede administrativa ETA 2, ETA 3, ETA 1 e Setor Comercial.

1.1.1. A proposta deverá ser apresentada até as 08:50h do dia 19/11/2024, por meio da plataforma COMPRAS BR - <https://www.comprasbr.com.br>

1.1.2. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, pelo licitante mais bem classificado, em até 2 (duas) horas após a solicitação.

1.2. Data do certame e horário de início da sessão: dia 19/11/2024, às 09:00 horas.

1.3. Prazo para solicitar [esclarecimento e impugnar](#) o edital: dia **13/11/2024**, às 23h59min.

1.4. E-mail do agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação: daniela@samae.com.br.

1.5. Valor máximo da contratação: R\$ 88.730,00

1.6. Forma da seleção: [eletrônica](#).

1.7. Critério de julgamento: [Menor preço global](#).

1.8. Modo de disputa: [Aberto na forma eletrônica](#).

1.8.1. Intervalo mínimo entre lances: R\$ 100,00 (cem reais) em relação ao melhor lance ou proposta.

1.9. Ordem das etapas: [Rito procedimental comum](#).

1.10. Este certame será sob o Sistema de Registro de Preços? Sim.

2. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME

2.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado, sendo considerados compatíveis os ramos similares e que guardem proximidade com o objeto que está sendo licitado, sem o afastamento de empresas por falta de detalhamento do objetivo social;

- 2.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Blumenau ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;
- 2.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;
- 2.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;
- 2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e
- 2.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 2.7. Empresas reunidas em consórcios poderão participar desta licitação: Não.
- 2.8. Para saber, em detalhes, as regras gerais da análise das condições de participação acesse o caderno de normas licitatórias (item 04, fls. 4,5).

3. DECLARAÇÕES

- 3.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações por escrito.
- 3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;
- 3.1.2. Dou consentimento à disponibilização dos dados da empresa e dados pessoais dos sócios, necessários à realização do processo licitatório e formalização do instrumento contratual, nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei nº 13.709/2018.
- 3.1.3. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Município de Blumenau;
- 3.1.4. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

3.1.5. A proposta foi elaborada de forma independente e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;

3.1.6. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

3.1.7. Não fui condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.1.8. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz; e

3.1.9. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.

4. PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital.

4.2. Para saber, em detalhes, as [Condições de Julgamento das Propostas](#), acesse o caderno de normas licitatórias (item 6.1).

4.3. Para saber, em detalhes, sobre os [Critérios de Desempate](#), acesse o caderno de normas licitatórias (item 15).

4.4. Para saber, em detalhes, sobre [Negociação](#), acesse o caderno de normas licitatórias (item 8).

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. O licitante deverá apresentar os seguintes documentos referentes à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista:

5.1.1. contrato social ou instrumento equivalente;

5.1.2. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;

5.1.3. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;

5.1.4. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;

5.1.5. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e

5.1.6. regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidão>).

5.2. Será dispensada a apresentação dos documentos de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista que puder ser verificado mediante consulta às informações disponíveis em Sistema de Cadastramento.

5.3. Para saber, em detalhes, sobre [Condições de julgamento da habilitação](#), acesse o caderno de nomas licitatórias (item 6.2).

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

6.1 A comprovação da capacidade técnica da licitante dar-se-á por meio da apresentação de, pelo menos um Atestado emitido por empresa de direito público ou privado que comprove:

6.1.1 A aptidão e domínio que demonstre a capacitação técnica da licitante para prestar tais serviços, compatível em características com o objeto da licitação.

7. SITUAÇÕES EM QUE O PROPONENTE PODERÁ SER SANCIONADO

Ao licitante infrator poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar ou contratar com o SAMAE, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.	Mínimo de um ano e no máximo de dois anos
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos

a.1) Quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos termos do parágrafo único do art. 198 da Portaria nº 9432/2024.

a.2) No caso de não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, será aplicada cumulativamente a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada.

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Fraudar a licitação.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.	Mínimo de três anos e no máximo de seis anos
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.	Mínimo de quatro anos e no máximo de cinco anos
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846/2013.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Para saber as [Definições](#) usadas neste edital, acesse o caderno de normas licitatórias (item 2).

8.2. Para saber, em detalhes, as condições [Recursos e contrarrazões](#), acesse o caderno de normas licitatórias (item 9).

8.3. Para saber, em detalhes, as condições dos [Meios de comunicação](#) sobre os atos do processo, acesse o caderno de normas licitatórias (item 19).

8.4. Para saber, em detalhes, as condições dos [Disposições gerais](#) sobre os atos do processo, acesse o caderno de normas licitatórias (item 20).

8.5. Endereço da Gerência de Suprimentos/Seção de Compras e Licitações: Rua Bahia, 1530 - Salto, CEP: 89031-001, Blumenau/SC (ETA II).

8.6. Pregoeiro Responsável pelo certame: Daniela Cristina Marcos.



8.7. Normas de regência: Lei nº 14.133/2021, Portaria nº. 9432/2024 e pelas normas específicas.

8.8. Blumenau - SC, 04 de novembro de 2024.

André Espezim
Diretor Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO 2251/2024

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade o Registro de Preços para a aquisição de toldos, para serem instalados em áreas específicas da sede administrativa ETA 2, ETA 3, ETA 1 e Setor Comercial.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Conforme itens 2 e 3 (TR) e 4 (ETP).

2.2. Prazo de entrega ou de execução do objeto: Após o envio da ordem de compras pelo SAMAE, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após aceite da Nota Fiscal.

2.3. Locais de entrega ou execução:

Toldo na ETA II, localizado na Rua Bahia, 1530, fundos, bairro Salto;

Toldo na ETA III, localizado na Rua Leonardo Prim, s/n, bairro Progresso;

Toldo na ETA I – Museu da Água, localizado na Rua Lages, s/n, bairro Victor Konder;

Toldo Setor Comercial, localizado na Avenida Presidente Castelo Branco, 1243, bairro Centro.

3. BENEFÍCIO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Item	Especificação	Quantidades / Metros	Valor Médio	Benefícios p/ Microempresa e Empresas de Pequeno Porte
01	Toldo para a sala de segurança, medindo 11.0x1.50 mts., material para a estrutura: tubos em ferro galvanizado (espessura 1.25mm) para a cobertura	11.0x1.50 mts	R\$ 7.150,00	Exclusivo



	lona vinílica 550 micras (COR AZUL ESCURO), parafusos banhados, arebites.			
02	Toldo escada (prédio administrativo), medindo 12.40x1.50 mts., material para a estrutura: tubos em ferro galvanizado (na parede, espessura 1.25mm) para a cobertura lona vinílica 550 micras (COR AZUL ESCURO), parafusos banhados, arebites.	12.40x1,50 mts	R\$ 8.125,00	Exclusivo
03	Toldo para o espaço corredor travessia pátio (prédio administrativo), medindo 21.0x2.0 mts., material para a estrutura: tubos em ferro galvanizado (na parede, espessura 1.25 mm) para a cobertura lona vinílica 550 micras (COR AZUL ESCURO), parafusos banhados, arebites.	21x2,0 mts	R\$ 18.300,00	Exclusivo
04	Toldo para subida de escada (departamento técnico), medindo 8.0x1.50 mts., material para a estrutura: tubos em ferro galvanizado (na parede, espessura 1.25 mm) para a cobertura lona vinílica 550 micras (COR AZUL ESCURO), parafusos banhados, arebites.	8.0x1.50 mts	R\$ 5.250,00	Exclusivo
05	Toldo para ETA 3, medindo 4.20x3.60 mts., material da estrutura: tubos em ferro galvanizado (na parede, espessura 1.25mm) para a cobertura lona vinílica 550 micras (COR AZUL ESCURO), parafusos banhados, arebites.	4.20x3.60 mts	R\$ 6.550,00	Exclusivo
06	Toldo para ETA 3 (espaço higienização), medindo 1.00x1.50 mts., material da estrutura: tubos em ferro galvanizado (na parede, espessura 1.25mm), para a cobertura lona vinílica 550micras (COR AZUL ESCURO), parafusos banhados, arebites.	1.00 x1.50 mts	R\$ 905,00	Exclusivo
07	Toldo para ETA 1 (Museu da Água), medindo 3.00x0.80 mts., material da estrutura: tubos em ferro galvanizado (espessura 1.25mm), para a cobertura lona vinílica 550 micras (COR AZUL ESCURO), parafusos banhados, arebites.	3,00X0,80 mts	R\$ 1.399,99	Exclusivo
08	Toldo para ETA 1 (Museu da Água), medindo 4.00x9.00 mts., material da	4.00X9.00 mts	R\$ 15.649,99	Exclusivo



	estrutura: tubos em ferro galvanizado (espessura 1.25mm), para a cobertura lona vinílica 550 micras (COR AZUL ESCURO), parafusos banhados, arebites.			
09	Toldo Garagem Comercial, medindo 13.00x4.5mts., material da estrutura: tubos em ferro galvanizado 30x70, para os pés serão utilizados tubos retangulares 50x100, terças em tubos 30x50x1.25mm, terças de apoio para as lonas 30x50x1.25mm, para a cobertura lona vinílica 550 micras (COR AZUL ESCURO), parafusos banhados, arebites.	13.00 X 4.5 mts	R\$ 25.400,00	Exclusivo
	VALOR TOTAL		R\$ 88.730,00	

"Exclusivo": Item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, seja pelo valor do item ou por ser uma cota de outro item maior.



PREGÃO ELETRÔNICO 2251/2024

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

1. DADOS DO FORNECEDOR

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

2. RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

Nome:

CPF:

Declaração de estar enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, em condições para usufruir do tratamento jurídico diferenciado determinado na Lei Complementar 123/2006, em especial quanto ao § 4º do art. 3º, assim como estar ciente de que será penalizado caso esta declaração for falsa:

☐ declaramos que SIM

☐ declaramos que NÃO

3. CONDIÇÕES COMERCIAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
Preço total geral					

Valor total geral por extenso:

4. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Validade desta proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

Nome do fornecedor
Nome do Responsável
(assinatura)



PREGÃO ELETRÔNICO 2251/2024

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2024

O **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**, Autarquia Municipal, com sede nesta cidade, na Rua Bahia, 1530, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 83.779.462/0001-86, neste ato representado por seu Diretor Presidente, o Sr. André Espezim, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO

O objeto desta ata de registro de preços é a aquisição de toldos, para serem instalados em áreas específicas da sede administrativa ETA 2, ETA 3, ETA 1 e Setor Comercial.

CLÁUSULA 2ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Gerência de Suprimentos - Seção de Compras e Licitações - Coordenação de Atas. Os Responsáveis serão o Gestor e Fiscais designados por portaria interna específica.

CLÁUSULA 3ª: QUANTIDADES

3.1. As quantidades previstas constam no processo de contratação, identificadas no Termo de Referência e também no Arquivo denominado Preço Base.

3.2. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

3.3. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 4ª: NORMAS REGENTES

4.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Pregão Eletrônico nº 2251/2024 e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 15.050/2023 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA 5ª: VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

5.1.1. Caso ocorra o encerramento do quantitativo previsto antes do encerramento do prazo de vigência desta ata de registro de preços, sua renovação poderá ser antecipada.

CLÁUSULA 6ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo I.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

8.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

8.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

8.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

8.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

8.1.6. solicitar a sua própria exclusão, na hipótese da Cláusula 9.1.

8.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Administração e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.



CLÁUSULA 9ª: ADESÕES

9.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do SAMAE de Blumenau por órgãos e entidades de outros municípios.

9.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

9.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As disposições contidas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas aos licitantes e aos contratados pela Administração Municipal, na forma e condições previstas nos artigos 189 a 262 do Decreto Municipal nº 15.050/2023.

Blumenau – SC, de de

Douglas Keller

Diretor Administrativo - Financeiro



ITENS, FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Versão: _ _ _

Atualizado em: _ _ _

Item n°:			
Objeto:			
Fornecedores	Quant.	Unid.	Preço unitário